



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 23 DE JULHO DE 2020

“Autoriza realização de serviços de recuperação e melhoramento em área externa do imóvel “Fundação Hospital Santa Terezinha” destinada ao acesso pela Rua Tancredo Neves e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de recuperação e melhoramento em área externa do imóvel da “Fundação Hospital Santa Terezinha”, destinada ao acessos pela Rua Tancredo Neves, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º Para atender ao disposto no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0701 – Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas	
Função: 15 –Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.	
Programa: 0014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	
Projeto/Atividade: 1XXX – Serviços de recuperação e melhorias em área externa do imóvel da Fundação Hospital Santa Terezinha.	
Natureza da Despesa:	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

Valor Total:	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários	

Art.3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem de anulação parcial da dotação orçamentária, a seguir:

Classificação Orçamentária:	
0001.0101.04.122.0001.2001 33.90.93:	R\$ 5.000,00
Valor Total:	R\$ 5.000,00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos orçamentários adicionais, a ação especificada no art. 2º desta Lei.

Art.5º Os anexos I, II e III, da Lei nº 2.829, de 10 de novembro de 2018, que instituem o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e suas alterações, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 23 de julho de 2020.

JÚLIO CEZAR NOGUEIRA FARES JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375800

Procuradoria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 23 DE JULHO DE 2020

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, nobres vereadores:

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de recuperação e melhoramento da área externa do imóvel “Fundação Hospital Santa Terezinha”, que dá acesso para a Rua Tancredo Neves, em Mateus Leme/MG.

Este projeto tem o objetivo de autorizar que o Município de Mateus Leme, realize melhorias no acesso identificado acima da referida Casa de Saúde, destinado a recepção de material médico-hospitalar, como por exemplo, o suprimento de oxigênio, com a entrada de veículos de médio e grande porte.

Desnecessário relatar a finalidade assistencial e filantrópica da entidade, já de conhecimento dos senhores pares, bem como o alcance deste projeto ao interesse comunidade e público.

Encontram-se em anexo ao projeto o relatório fotográfico da situação atual e precária da área mencionada.

Assim, espero contar mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres membros desta augusta Casa Legislativa para a aprovação do projeto e solicito sua apreciação e votação.

Atenciosamente,

JÚLIO CEZAR NOGUEIRA FARES JÚNIOR
Prefeito Municipal